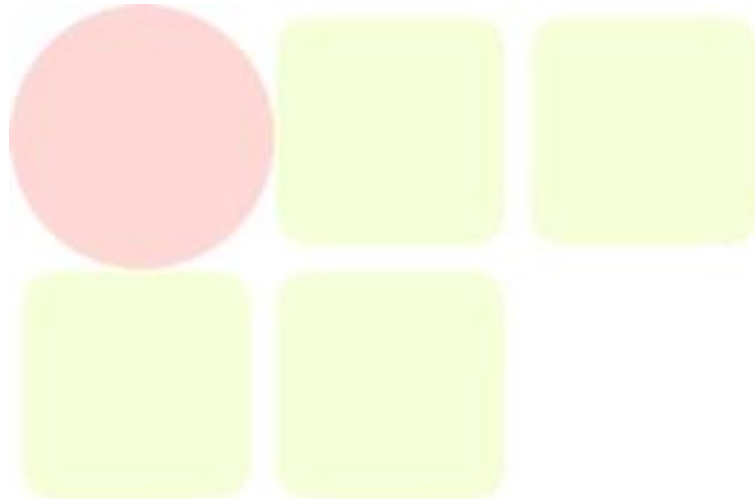




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 02/2022

**INSTITUTO
FEDERAL
AMAZONAS**

**Manaus – AM
01 de fevereiro de 2022**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE*
DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

DIRETOR DE ENSINO
JECONIAS FERREIRA DOS SANTOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
ELIANA PEREIRA ELIAS

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PRODUÇÃO ANIMAL, VEGETAL
E AGROINDUSTRIAL**
AILDO DA SILVA GAMA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO E TÉCNICO
DANILO PESSOA FERREIRA DE SOUZA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ISNÂNDIA ANDREA ALMEIDA DA SILVA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CLEANE GOMES PRESTES DA CRUZ

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



SUMÁRIO

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....	4
AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO	4
COMISSÕES	4
CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS	6
DISPENSA E DESIGNAÇÃO	7
EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO	10
FÉRIAS	15
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	18
LICENÇAS	18
LOTAÇÃO	18
PROGRESSÕES	19
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	19
TEMAS DIVERSOS	20
TRABALHO REMOTO	20
ORDEM DE SERVIÇO	20

INSTITUTO
FEDERAL
AMAZONAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO

COMISSÕES

PORTARIA Nº 067-GDG/CMZL/IFAM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail institucional da Diretoria de Ensino-DIREN, de 21/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão responsável pela Acolhida/Recepção dos alunos ingressantes (2022) dos cursos integrados e subsequentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste. A comissão é composta por:

- Jeconias Ferreira dos Santos - DIREN – Presidente
- Danilo Pessoa Ferreira de Souza - DEBT - Membro
- André Ribeiro Fernandes - CAD - Membro
- Ana Oliveira de Araújo - Serviço Social - Membro
- Wylnara dos Santos Braga - Serviço Social - Membro
- Ana Regina Marinho Fama - NUPED - Membro
- Denise Araújo Barroso - NUPED - Membro
- Jacira Dall Alba - NAPNE - Membro

Representantes dos Cursos Técnicos Integrados:

- Gizele Melo Uchoa - Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Administração
- Ana Suzette da Silva Cavalcante Alves - Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Agropecuária
- João Soares de Araújo - Coordenador do Curso Técnico Integrado em Agroecologia
- Daniel Cardoso Brandão - Coordenador do Curso Técnico Integrado em Paisagismo

Representantes dos Cursos Técnicos Subsequentes:

- Simon Alexis Ramos Tortolero - Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária
- Manoel de Jesus de Souza Miranda - Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Florestas
- Paulo Sergio Ruiz Del Aguila - Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Informática
- Roseane de Souza Mendes - Coordenadora do Curso Técnico Subsequente em Secretariado

Representantes dos Cursos EJA:

- Dinorah Cordeiro Bentes - Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - TMSI EJA
- Mara Suzenir Lemos de Souza Marcellino - Curso Técnico Integrado em Administração - EJA
-

Art. 2º A comissão deverá planejar e executar as atividades deste evento que ocorrerá no dia 03 de março de 2022.

Art. 3º À Diretoria de Ensino-DIREN para acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 070-GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão responsável pela Acolhida/Recepção dos alunos ingressantes (2022) dos cursos integrados, subsequentes e EJA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste. A comissão é composta por:

- Danilo Pessoa Ferreira de Souza - DEBT – Presidente
- Anna Cassia Souza da Silva - DIREN – Membro
- Jeconias Ferreira dos Santos - DIREN – Membro
- André Ribeiro Fernandes - CAD - Membro
- Ana Oliveira de Araújo - Serviço Social - Membro
- Wylnara dos Santos Braga - Serviço Social - Membro
- Ana Regina Marinho Fama - NUPED - Membro
- Denise Araújo Barroso - NUPED - Membro
- Jacira Dall Alba - NAPNE - Membro

Representantes dos Cursos Técnicos Integrados:

- Gizele Melo Uchoa - Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Administração
- Ana Suzette da Silva Cavalcante Alves - Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Agropecuária
- João Soares de Araújo - Coordenador do Curso Técnico Integrado em Agroecologia
- Daniel Cardoso Brandão - Coordenador do Curso Técnico Integrado em Paisagismo
-

Representantes dos Cursos Técnicos Subsequentes:

- Simon Alexis Ramos Tortolero - Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária
- Manoel de Jesus de Souza Miranda - Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Florestas
- Paulo Sergio Ruiz Del Aguila - Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Informática
- Roseane de Souza Mendes - Coordenadora do Curso Técnico Subsequente em Secretariado

Representantes dos Cursos EJA:

- Dinorah Cordeiro Bentes - Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - TMSI EJA
- Mara Suzenir Lemos de Souza Marcellino - Curso Técnico Integrado em Administração - EJA

Art. 2º A comissão deverá planejar e executar as atividades deste evento que ocorrerá no dia 03 de março de 2022.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 067-GDG/CMZL/IFAM, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º À Diretoria de Ensino-DIREN para acompanhamento.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 072-GDG/CMZL/IFAM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail institucional da Diretoria de Ensino-DIREN, de 21/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão responsável pela Acolhida/Recepção dos alunos ingressantes (2022) dos cursos de graduação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste. A comissão é composta por:

- Isnândia Andrea Almeida da Silva – DGPOS - Presidente
- Anna Cassia Souza da Silva - Membro
- André Ribeiro Fernandes - CAD - Membro
- Ana Oliveira de Araújo - Serviço Social - Membro
- Wylnara dos Santos Braga - Serviço Social – Membro
- Alberto da Silva Colares - NUPED - Membro
- Wandinalva Fernandes Lima - NUPED - Membro
- Jacira Dall Alba - NAPNE - Membro
- Simone Benedet Fontoura – Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia – Membro;
- Adilson de Lima Lopes Júnior – Coordenador do Curso Superior de Medicina Veterinária – Membro;
- Carlos Augusto de Araújo Mar – Coordenador do Curso Superior de Engenharia de Software – Membro.
-

Art. 2º A comissão deverá planejar e executar as atividades deste evento que ocorrerão nos dias 03, 04 e 14 de março de 2022.

Art. 3º À Diretoria de Ensino-DIREN para acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

PORTARIA Nº 062-GDG/CMZL/IFAM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 23, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, a qual normatiza o Processo de Convalidação de Estudos no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 4197 / 2022 - DEBT/CMZL, de 02/02/2022 e DESPACHO Nº 4476 / 2022 - DIREN/CMZL, de 03/02/2022, referente ao Processo 23857.000117/2022-31;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, a Banca Examinadora para realização da avaliação de Luiz Felipe de Souza Castro, referente a convalidação de estudos do componente curricular “Projetos Paisagísticos 3”, composta pelos servidores:

1. Daniel Cardosos Brandão - Presidente;
2. Mauricélia de Castro Sombra - Membro;
3. Denise Araújo Barroso - Membro.

Art. 2º À Diretoria de Ensino - DIREN para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

DISPENSA E DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 045-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N° 7/2022 – DAP/CMZL, de 01/02/2022;

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR, servidor J NIO LUCIO PAES ALVES, matrícula SIAPE nº 1106394, ocupante do cargo de Contador, da função de Coordenador de Contabilidade, Finanças e Custos – CCFC da Diretoria de Administração e planejamento – DAP, Código CD-03.

Art. 2º AGRADECER a contribuição do servidor ao trabalho realizado, no período, a frente da Coordenação de Contabilidade, Finanças, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste.

Art. 3º Esta portaria tem efeito a partir de 01/02/2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA Nº 046-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N° 7/2022 – DAP/CMZL, de 01/02/2022;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a servidora ZENOBIA MENEZES DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1751449, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, na função de Coordenadora de Contabilidade, Finanças e Custos – CCFC da Diretoria de Administração e planejamento – DAP, Código CD-03.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 01/02/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA Nº 047-GDG/CMZL/IFAM, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº045-GDG/CMZL/IFAM, de 03/02/2022, conforme abaixo:

Onde se lê: Código CD-03;

Leia-se: Código FG-01.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 048-GDG/CMZL/IFAM, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº046-GDG/CMZL/IFAM, de 03/02/2022, conforme abaixo:

Onde se lê: Código CD-03;

Leia-se: Código FG-01.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 049-GDG/CMZL/IFAM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ALEXANDRE SOARES DA CRUZ, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1703051, da função de Coordenador da Coordenação de Compras e Licitação - CCL da Diretoria de Administração e Planejamento - DAP deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, Código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 50-GDG/CMZL/IFAM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/ Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 1º DISPENSAR a servidora ANDREIA PICANÇO DA SILVA, ocupante do Cargo Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 2192052, da função de Coordenador da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – CGDP, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste - IFAM/CMZL, Código FG-01.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 51-GDG/CMZL/IFAM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE SOARES DA CRUZ, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1703051, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – CGDP, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, Código FG-01.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 52-GDG/CMZL/IFAM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/ Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDREIA PICANÇO DA SILVA, ocupante do Cargo Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 2192052, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Substituta – CGDP, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste - IFAM/CMZL, Código FG-01.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 068-GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N° 6/2022 – DEBT/CMZL, de 23/02/2022;

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art.1º DISPENSAR, o servidor DIEMERSON DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1678991, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenador do Curso de Administração – EJA, Código FCC-01, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 01/03/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 069-GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N° 6/2022 – DEBT/CMZL, de 23/02/2022;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a servidora MARA SUZENIR LEMOS DE SOUZA MARCELLINO, matrícula SIAPE nº 2119526, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para ocupar a função de Coordenador do Curso de Administração – EJA, Código FCC-01, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 01/03/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 059-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000212/2022-35;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da Contratação de empresa de telefonia móvel para prestar serviços de comunicação por voz e comunicação de dados móveis com fornecimento de aparelhos tipo smartphone no regime de comodato para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA			
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO	EQUIPE
Persilenne Mc Comb Celucio Marques	2112990	Presidente	Planejamento e fiscalização técnica
Anderson Carlos Lima Bentes	1800462	Membro	Planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Marcio Antônio dos Santos Souza	1542588	Membro	Planejamento
---------------------------------	---------	--------	--------------

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 17/02/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.000212/2022-35 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 7º ESTABELECER à Diretoria de Administração e Planejamento - DAP a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 8º Esta Portaria tem vigência no período de 17/02/2022 a 18/03/2022.

Art. 9º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 060-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000214/2022-24;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da Contratação de empresa especializada para a perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano, para o abastecimento de água no complexo de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA			
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO	EQUIPE
Antonio Franze de Oliveira	1750931	Presidente	Planejamento e fiscalização técnica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Carlos Alberto Camurça Ferreira	1214715	Membro	Planejamento e fiscalização técnica
Cleane Gomes Prestes da Cruz	2112388	Membro	Planejamento

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECEER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 17/02/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.000214/2022-24 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 7º ESTABELECEER ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 8º Esta Portaria tem vigência no período de 17/02/2022 a 18/03/2022.

Art. 9º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 061-GDG/CMZL/IFAM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000136/2022-68;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da Contratação do serviço de fornecimento de vale transporte para os estudantes selecionados pela assistência estudantil do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA			
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO	EQUIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Wylmara dos Santos Braga	2106814	Presidente	Planejamento e fiscalização técnica
Ana Oliveira de Araujo	1761225	Membro	Planejamento e fiscalização técnica
Viviane Gil da Silva Oliveira	1789357	Membro	Planejamento

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECEER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 17/02/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.000136/2022-68 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 7º ESTABELECEER ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 8º Esta Portaria tem vigência no período de 17/02/2022 a 18/03/2022.

Art. 9º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 063-GDG/CMZL/IFAM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação; e Art. 48 estabelece os procedimentos para a fiscalização técnica e administrativa.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000040/2022-08;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias a partir de 16/02/2022 o prazo da Equipe de planejamento da contratação instituída pela PORTARIA Nº 030-GAB/CMZL/IFAM de 14/01/2022, referente à contratação da empresa para fornecimento de alimentação aos alunos subsidiado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste - IFAM/CMZL, para entrega



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

do Relatório do estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao setor demandante da contratação.

Art. 2º ESTABELECE à Diretoria de Administração e Planejamento-DAP e Diretoria de Ensino – DIREN à supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência no período de 16/02/2022 a 17/03/2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 064-GDG/CMZL/IFAM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000243/2022-96;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento da contratação para a Aquisição de aves e materiais para atender as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos Laboratórios Educativos de Produção Animal, localizados no IFAM - Campus Manaus Zona Leste:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO
Jerry Nogueira Tavares	1513227	Presidente
Rodrigo da Silva Oliveira	3216320	Membro
Sheila Barros Cabral de Araújo	2397872	Membro

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECE à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 22/02/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º ESTABELECE ao Departamento dos Laboratórios Educativos de Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial – DEPRO a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 6º Esta Portaria tem vigência no período de 22/02/2022 a 23/03/2022.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

FÉRIAS

PORTARIA Nº 042-GDG/CMZL/IFAM, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Departamento de Infraestrutura e Logística- DILOG, de 01/02/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 25/01/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 24/01/2022 a 02/02/2022, do servidor NATHAN SILVA SOUZA, matrícula SIAPE 1800134, ocupante do cargo efetivo Assistente de Alunos.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo no período de 11/03/2022 a 19/03/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA Nº 043-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS, de 02/02/2022;

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER a partir do dia 25/01/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 24/01/2022 a 22/02/2022, da servidora KILMA CRISTIANE SILVA NEVES, matrícula SIAPE 1459823, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico técnico e Tecnológico, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período suspenso para gozo nos períodos de:

I Período: 27/06/22 a 08/07/22 (12 dias)

II Período: 01/12/22 a 17/12/22 (17 dias).

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA Nº 044-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N°99/2022 – GAB/Reitoria, de 02/02/2022;

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art.1º INTERROMPER nos dias 03 e 04/02/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 24/01/2022 a 22/02/2022, do servidor ALVATIR CAROLINO DA SILVA, matrícula SIAPE 1751446, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico técnico e Tecnológico, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICAM REPROGRAMADOS os dias interrompidos para gozo nos dias: 18 e 20/04/2022

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA Nº 054-GAB/CMZL/IFAM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N° 17/2022 - DIREN/CMZL, de 04/02/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 07/02/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 24/01/2022 a 22/02/2022, do servidor SIMON ALEXIS RAMOS TORTOLERO, matrícula SIAPE 2187622, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo a partir de 26/07/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 055-GAB/CMZL/IFAM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N° 18/2022 - DIREN/CMZL, de 04/02/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 05/02/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 24/01/2022 a 22/02/2022, da servidora ANNA CÁSSIA SOUZA DA SILVA, matrícula SIAPE 1105555, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo a partir de 21/06/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 057-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N° 1/2022 - DEPRO/CMZL, de 11/02/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 16/02/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 15/02/2022 a 01/03/2022, do servidor JOSÉ LOURENÇO LAGASSI DIAS, matrícula SIAPE 2221983, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo a partir de 14/03/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 058-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o E-mail institucional da Coordenação de Materiais e Patrimônio-CMP de 04/01/2022,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº009 de 04/01/2022 referente a interrupção de férias do servidor FÁBIO BARBOSA MULLER.

Onde se lê:

INTERROMPER a partir do dia 05/01/2022 por necessidades de serviço, o gozo das férias programadas para o período de 04/01/2022 a 13/01/2022.

Leia-se:

INTERROMPER a partir do dia 05/01/2022 por necessidades de serviço, o gozo das férias programadas para o período de 04/01/2022 a 02/02/2022.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo a partir de 25/04/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 073-GDG/CMZL/IFAM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Departamento de Ensino – DIREN, de 24/02/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 24/02/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 23/02/2022 a 24/03/2022, do servidor DENIS DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo de acordo com os períodos a seguir:

1º Período: 1º/07/2022 a 10/07/2022 – 10 dias

2º Período: 12/12/2022 a 30/07/2022 – 19 dias

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

LICENÇAS

LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 053-GDG/CMZL/IFAM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora Liliane Santana da Silva, Assistente em Administração, Matrícula nº. 1665913, no Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT, na Diretoria de Ensino – DIREN, deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 056-GDG/CMZL/IFAM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor Alexandre Soares da Cruz, Assistente em Administração, Matrícula nº. 1703051, na Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 071-GDG/CMZL/IFAM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

ART. 1º LOTAR a servidora MARA SUZENIR LEMOS DE SOUZA MARCELLINO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2119526 na Coordenação do Curso de Administração – EJA do Departamento de Ensino Básico e Técnico- DEBT deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PROGRESSÕES

PORTARIA Nº 065-GDG/CMZL/IFAM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º. 23857.001068/2021-73;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º. 007/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 14 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora HOZANA RITA PEREIRA SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE: 1214716, ocupante do cargo efetivo de: ASSISTENTE DE ALUNO, código: 701403, Nível de Classificação: C, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 15 (C415), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
06.06.2020 a 05.12.2021	-	C(415)	C(416)	A partir de 06/12/2021

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PORTARIA Nº 066-GDG/CMZL/IFAM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º. 23857.000314/2021-70;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 001- CGDP/IFAM, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 3897 / 2022 - CCP/CMZL, de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000314/2021-70	HOZANA RITA PEREIRA SOARES DA SILVA	R\$ 1.262,05

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL

Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

TEMAS DIVERSOS

TRABALHO REMOTO

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24 – GDG/CMZL/IFAM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO os boletins diários de covid-19 da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Drª Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP);

CONSIDERANDO as recomendações da reunião realizada no dia 10.02.2022 pelo Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do Campus Manaus Zona Leste;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR parcialmente a suspensão das atividades presenciais no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022 no âmbito do Campus Manaus Zona Leste;

Art. 2º DETERMINAR às chefias a elaboração de escala presencial dos setores para funcionamento com pelo menos um servidor, a fim de manter o setor aberto para atendimento das demandas necessárias para o retorno das atividades acadêmicas do ano de 2022.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional referente ao período de suspensão das atividades, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17.03.2020 e Portaria nº 90 GAB/CMZL/IFAM, de 07.04.2020;

Parágrafo único: Fica determinado que o servidor registre a frequência remota no SIGRH, como “SERVIÇO EXTERNO” nos seguintes períodos:

I. Registrar no dia 21.02.2022 o relatório referente ao período de 14 a 18 de fevereiro de 2022;

II. Registrar no dia 03.03.2022 o relatório referente ao período de 21 a 25 de fevereiro de 2022;

III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas, exceto os servidores do DEPRO, DILOG, CML e Gabinete.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar as chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º CONVOCAR o Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do Campus Manaus Zona Leste para reunião no dia 25.02.2022 às 14h via Google Meet para análise da situação epidemiológica e novas recomendações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 – GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial - DEPRO;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 24 – GDG/CMZL/IFAM, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 14/02/2022 a 28/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados no Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial - DEPRO do Campus Manaus Zona Leste:

1. Aildo da Silva Gama, SIAPE 2105329 (AILDO);
2. Christiano Teixeira de Figueiredo, SIAPE 2193386 (CHRISTIANO);
3. Domingos Rodrigues Barros, SIAPE 1614929 (DOMINGOS);
4. Eleano Rodrigues da Silva, SIAPE 1105029 (ELEANO);
5. Francisco Pereira de Brito Junior, SIAPE 1751441 (FRANCISCO);
6. Jerry Nogueira Tavares, SIAPE 1513227 (JERRY);
7. José Lourenço Lagassi Dias, SIAPE 2221983 (LOURENÇO);
8. Leonardo Moura de Souza, SIAPE 2206383 (LEONARDO);
9. Pedro Alves de Sousa Filho, SIAPE 1105025 (PEDRO);
10. Rodrigo da Silva Oliveira, SIAPE 3216320 (RODRIGO);
11. Sheila Barros Cabral de Araújo, SIAPE 2397872 (SHEILA).

ESCALA		Presencial										
		07:30h às 17:00										
14/02/22	SEG	Aildo	-	Eleano	Francisco	-	Leonardo	Domingos	Jerry	-	Christiano*	Sheila
15/02/22	TER	Aildo	Lourenço	-	-	Rodrigo	-	-	Jerry	Pedro	Christiano*	-
16/02/22	QUA	Aildo	-	Eleano	Francisco	-	Leonardo	Domingos	-	-	-	Sheila
17/02/22	QUI	Aildo	Lourenço	-	-	Rodrigo	-	-	Jerry	Pedro	Christiano*	-
18/02/22	SEX	Aildo	Lourenço	Eleano	Francisco	Rodrigo	Leonardo	Domingos	-	Pedro	-	Sheila
21/02/22	SEG	Aildo	-	Eleano	Francisco	-	Leonardo	Domingos	Jerry	-	Christiano*	Sheila
22/02/22	TER	Aildo	Lourenço	-	-	Rodrigo	-	-	Jerry	Pedro	Christiano*	-
23/02/22	QUA	Aildo	-	Eleano	Francisco	-	Leonardo	Domingos	-	-	-	Sheila
24/02/22	QUI	Aildo	Lourenço	-	-	Rodrigo	-	-	Jerry	Pedro	Christiano*	-
25/02/22	SEX	Aildo	Lourenço	Eleano	Francisco	Rodrigo	Leonardo	Domingos	-	Pedro	-	Sheila
28/02/22	SEG	Aildo	-	Eleano	Francisco	-	Leonardo	Domingos	Jerry	-	Christiano*	Sheila

*Servidor Designado como Pregoeiro conforme portaria nº65 de 05/03/2021

ESCALA		Remoto										
		07:30h às 17:00										



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

14/02/22	SEG	- Lourenço	-	-	Rodrigo	-	-	-	Pedro	-	-
15/02/22	TER	-	Eleano	Francisco	-	Leonardo	Domingos	-	-	-	Sheila
16/02/22	QUA	- Lourenço	-	-	Rodrigo	-	-	Jerry	Pedro	Christiano*	-
17/02/22	QUI	-	Eleano	Francisco	-	Leonardo	Domingos	-	-	-	Sheila
18/02/22	SEX	-	-	-	-	-	-	Jerry	-	Christiano*	-
21/02/22	SEG	- Lourenço	-	-	Rodrigo	-	-	-	Pedro	-	-
22/02/22	TER	-	Eleano	Francisco	-	Leonardo	Domingos	-	-	-	Sheila
23/02/22	QUA	- Lourenço	-	-	Rodrigo	-	-	Jerry	Pedro	Christiano*	-
24/02/22	QUI	-	Eleano	Francisco	-	Leonardo	Domingos	-	-	-	Sheila
25/02/22	SEX	-	-	-	-	-	-	Jerry	-	Christiano*	-
28/02/22	SEG	- Lourenço	-	-	Rodrigo	-	-	-	Pedro	-	-

*Servidor Designado como Pregoeiro conforme portaria nº65 de 05/03/2021

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 21.02.2022 o relatório referente ao período de 14 a 18 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 1º.03.2022 o relatório referente ao período de 21 a 28 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 – GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 24 – GDG/CMZL/IFAM, de 11 de fevereiro de 2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 14/02/2022 a 28/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação de Materiais e Patrimônio - CMP do Campus Manaus Zona Leste:

1. Fábio Barbosa Müller, SIAPE 1106277 (FÁBIO);
2. Maria da Conceição Farias dos Santos, SIAPE 47133 (CONCEIÇÃO);
3. Marília da Silva Mendoza, SIAPE 47141 (MARÍLIA);
4. Sebastião Adalberto de Castro, SIAPE 1105313 (SEBASTIÃO);

ESCALA		Presencial			Remoto		
		07:30h às 17:00			07:30h às 17:00		
14/02/2022	SEG	Sebastião	Fábio	Marília	Conceição	-	-
15/02/2022	TER	Sebastião	Fábio	Marília	Conceição	-	-
16/02/2022	QUA	Sebastião	Fábio	Marília	Conceição	-	-
17/02/2022	QUI	Sebastião	Fábio	Marília	Conceição	-	-
18/02/2022	SEX	Sebastião	Fábio	Marília	Conceição	-	-
21/02/2022	SEG	Conceição	-	-	Sebastião	Fábio	Marília
22/02/2022	TER	Conceição	-	-	Sebastião	Fábio	Marília
23/02/2022	QUA	Conceição	-	-	Sebastião	Fábio	Marília
24/02/2022	QUI	Conceição	-	-	Sebastião	Fábio	Marília
25/02/2022	SEX	Conceição	-	-	Sebastião	Fábio	Marília
28/02/2022	SEG	Sebastião	Fábio	Marília	-	Conceição	-

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 21.02.2022 o relatório referente ao período de 14 a 18 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 1º.03.2022 o relatório referente ao período de 21 a 28 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27 – GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 24 – GDG/CMZL/IFAM, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 14/02/2022 a 28/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação do Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NEA do Campus Manaus Zona Leste:

1. Antonio Franzé de Oliveira, SIAPE 1750931 (FRANZÉ);
2. Thiago Nascimento Taveira, SIAPE 1576999 (THIAGO);
3. Cláudio Augusto de Paula Lima, SIAPE 3005055 (CLAUDIO).

ESCALA		Presencial		Remoto	
		07:30h às 17:00h		07:30h às 17:00h	
14/02/2022	SEG	Franzé	-	Thiago	Claudio
15/02/2022	TER	Franzé	-	Thiago	Claudio
16/02/2022	QUA	Franzé	-	Thiago	Claudio
17/02/2022	QUI	Franzé	-	Thiago	Claudio
18/02/2022	SEX	Franzé	-	Thiago	Claudio
21/02/2022	SEG	Thiago	-	Franzé	Claudio
22/02/2022	TER	Thiago	-	Franzé	Claudio
23/02/2022	QUA	Thiago	-	Franzé	Claudio
24/02/2022	QUI	Thiago	-	Franzé	Claudio
25/02/2022	SEX	Thiago	-	Franzé	Claudio
28/02/2022	SEG	Claudio	-	Franzé	Thiago

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 21.02.2022 o relatório referente ao período de 14 a 18 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 1º.03.2022 o relatório referente ao período de 21 a 28 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28 – GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Gabinete da Direção Geral;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 24 – GDG/CMZL/IFAM, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 14/02/2022 a 28/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados no Protocolo do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Carla Valéria de Oliveira e Silva, SIAPE 1105383 (CARLA);
2. Heloise Rodrigues Leal, SIAPE 1105467 (HELOISE);
3. Hudson de Lemos Goulart Moraes, SIAPE 1104997 (HUDSON);

ESCALA		Presencial	Remoto	
		07:30 às 13:30h	07:30 às 13:30h	13:30 às 19:30h
14/02/2022	SEG	Carla	Heloise	Hudson
15/02/2022	TER	Carla	Heloise	Hudson
16/02/2022	QUA	Carla	Heloise	Hudson
17/02/2022	QUI	Carla	Heloise	Hudson
18/02/2022	SEX	Carla	Heloise	Hudson
21/02/2022	SEG	Carla	Heloise	Hudson
22/02/2022	TER	Carla	Heloise	Hudson
23/02/2022	QUA	Carla	Heloise	Hudson
24/02/2022	QUI	Carla	Heloise	Hudson
25/02/2022	SEX	Carla	Heloise	Hudson
28/02/2022	SEG	Carla	Heloise	Hudson

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- I. Registrar no dia 21.02.2022 o relatório referente ao período de 14 a 18 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 1º.03.2022 o relatório referente ao período de 21 a 28 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;
- Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:
- §1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.
- §2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.
- §3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;
- §4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.
- Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.
- Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.
- Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29 – GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Diretoria de Ensino – DIREN;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 24 – GDG/CMZL/IFAM, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 14/02/2022 a 28/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados nos Laboratórios de Química e Biologia do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Alber Sousa Campos, SIAPE 1795816 (ALBER);
2. Bruna Caroline Maciel Loureiro Paes, SIAPE 2206159 (BRUNA);
3. Flávia de Carvalho Paiva Dias, SIAPE 2221944 (FLAVIA);

ESCALA		Presencial	Remoto
		07:30 às 13:30h	07:30 às 17:00h
14/02/2022	SEG	Flávia	Alber, Bruna
15/02/2022	TER	Bruna	Flávia, Alber
16/02/2022	QUA	Flávia	Alber, Bruna
17/02/2022	QUI	Alber	Flávia, Bruna
18/02/2022	SEX	Bruna	Flávia, Alber
21/02/2022	SEG	Bruna	Flávia, Alber
22/02/2022	TER	Alber	Flávia, Bruna
23/02/2022	QUA	Flávia	Bruna
24/02/2022	QUI	Bruna	Flávia
25/02/2022	SEX	Flávia	Bruna
28/02/2022	SEG	Flávia	Bruna



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 21.02.2022 o relatório referente ao período de 14 a 18 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 1º.03.2022 o relatório referente ao período de 21 a 28 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30– GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Diretoria de Administração e Planejamento - DAP;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 24 – GDG/CMZL/IFAM, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 14/02/2022 a 28/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Diretoria de Administração e Planejamento - DAP do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Anderson Carlos Lima Bentes, SIAPE 1800462 (ANDERSON);
2. Eliete Brito de Aguiar, SIAPE 1214713 (ELIETE);
3. Juarez Ramos da Gama, SIAPE 2103868 (JUAREZ);
4. Persilenne Mc Comb Celucio Marques, SIAPE 2112990 (PERSILENNE);

ESCALA		Presencial	Remoto
		07:30 às 13:30h	07:30 às 17:00h
14/02/2022	SEG	Anderson, Persilenne, Eliete	Juarez
15/02/2022	TER	Anderson, Juarez	Persilenne, Eliete
16/02/2022	QUA	Anderson, Persilenne, Eliete	Juarez
17/02/2022	QUI	Anderson, Juarez	Persilenne, Eliete
18/02/2022	SEX	Anderson, Persilenne, Eliete	Juarez



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

21/02/2022	SEG	Anderson, Juarez	Persilenne, Eliete
22/02/2022	TER	Anderson, Persilenne, Eliete	Juarez
23/02/2022	QUA	Anderson, Juarez	Persilenne, Eliete
24/02/2022	QUI	Anderson, Persilenne, Eliete	Juarez
25/02/2022	SEX	Anderson, Juarez	Persilenne, Eliete
28/02/2022	SEG	Anderson, Persilenne, Eliete	Juarez

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 21.02.2022 o relatório referente ao período de 14 a 18 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 1º.03.2022 o relatório referente ao período de 21 a 28 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31 – GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Diretoria de Administração e Planejamento - DAP;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 24 – GDG/CMZL/IFAM, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 14/02/2022 a 28/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação de Compras e Licitação - CCL do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Eliel Monteiro da Silva, SIAPE 1106389 (ELIEL);
2. Raimundo Rodrigues da Silva Neto, SIAPE 1749626 (NETO);

ESCALA	Presencial	Remoto
--------	------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

		07:30 às 13:30h	07:30 às 17:00h
14/02/2022	SEG	Neto	Eliel
15/02/2022	TER	Neto	Eliel
16/02/2022	QUA	Neto	Eliel
17/02/2022	QUI	Neto	Eliel
18/02/2022	SEX	Neto	Neto
21/02/2022	SEG	Eliel	Neto
22/02/2022	TER	Eliel	Neto
23/02/2022	QUA	Eliel	Neto
24/02/2022	QUI	Eliel	Neto
25/02/2022	SEX	Eliel	Neto
28/02/2022	SEG	Neto	Eliel

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 21.02.2022 o relatório referente ao período de 14 a 18 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 1º.03.2022 o relatório referente ao período de 21 a 28 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32 – GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Diretoria de Administração e Planejamento - DAP;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 24 – GDG/CMZL/IFAM, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 1º AUTORIZAR no período de 14/02/2022 a 28/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação de Contabilidade Finanças e Custos - CCFC do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Antonia Eliene da Silva Freitas de Queiroz, SIAPE 2309619 (ANTONIA);
2. Jânio Lúcio Paes Alves, SIAPE 1106394 (JÂNIO);
3. Jeziane Almeida de Aquino, SIAPE 1459729 (JEZIANE);
4. Reginaldo Carvalho dos Anjos, SIAPE 2203034 (REGINALDO);
5. Zenóbia Menezes de Brito, SIAPE 1751449 (ZENOBIA);
- 6.

ESCALA		Presencial	Remoto
		07:30 às 13:30h	07:30 às 17:00h
14/02/2022	SEG	Jânio, Zenóbia, Jeziane	Reginaldo, Antonia
15/02/2022	TER	Reginaldo, Zenóbia, Antonia	Jânio, Jeziane
16/02/2022	QUA	Jânio, Zenóbia, Jeziane	Reginaldo, Antonia
17/02/2022	QUI	Reginaldo, Zenóbia, Antonia	Jânio, Jeziane
18/02/2022	SEX	Jânio, Zenóbia, Jeziane	Reginaldo, Antonia
21/02/2022	SEG	Zenóbia	Reginaldo, Antonia, Jânio, Jeziane
22/02/2022	TER	Jânio, Zenóbia, Jeziane	Reginaldo, Antonia
23/02/2022	QUA	Reginaldo, Zenóbia, Antonia	Jânio, Jeziane
24/02/2022	QUI	Jânio, Zenóbia, Jeziane	Reginaldo, Antonia
25/02/2022	SEX	Reginaldo, Zenóbia, Antonia	Jânio, Jeziane
28/02/2022	SEG	Jânio, Zenóbia, Jeziane	Reginaldo, Antonia

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 21.02.2022 o relatório referente ao período de 14 a 18 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 1º.03.2022 o relatório referente ao período de 21 a 28 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33 – GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação-CGTIC.

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 24 – GDG/CMZL/IFAM, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 14/02/2022 a 28/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação-CGTIC do Campus Manaus Zona Leste:

1. Adilai Salomão Relvas, SIAPE 3162368 (ADILAI);
2. Keembec Souza Relvas Dias, SIAPE 1217420 (KEEMBEC);
3. Márcio Antonio dos Santos Souza, SIAPE 1542588 (MÁRCIO);
4. Robert Pessinga da Silva, SIAPE 1572161 (ROBERT);
5. Wcley Alves Santos, SIAPE (WCLEY).

ESCALA		Presencial		Remoto	
		07:30h às 13:30h	12:30h às 18:30h	07:30 às 11:30h	08:00 às 17:00h
14/02/2022	SEG	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
15/02/2022	TER	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
16/02/2022	QUA	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
17/02/2022	QUI	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
18/02/2022	SEX	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
21/02/2022	SEG	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
22/02/2022	TER	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
23/02/2022	QUA	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
24/02/2022	QUI	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
25/02/2022	SEX	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
28/02/2022	SEG	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 21.02.2022 o relatório referente ao período de 14 a 18 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 1º.03.2022 o relatório referente ao período de 21 a 28 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34 – GDG/CMZL/IFAM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor da ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/GR/IFAM, de 24/02/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº448, de 11/11/ de 1998;

CONSIDERANDO os incisos II, III e IV, do art. 1º da Portaria nº 14.817 do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, de 30/12/2021, de 20/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/*Campus* Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL):

- 28 de fevereiro - ponto facultativo;
- 1º de março - feriado;
- 2 de março- ponto facultativo.

Art. 2º ESTABELER o funcionamento das atividades essenciais do Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial – DEPRO, do Campus Manaus Zona Leste.

Art. 3º DISPENSAR os servidores do registro de ponto e apresentação de relatórios de trabalho remoto.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35 – GDG/CMZL/IFAM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/*Campus* Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO os boletins diários de covid-19 da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Drª Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP);

CONSIDERANDO as recomendações da reunião realizada no dia 22.02.2022 pelo Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do Campus Manaus Zona Leste;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR parcialmente a suspensão das atividades presenciais nos dias 03 e 04 de março de 2022 no âmbito do Campus Manaus Zona Leste;

Art. 2º DETERMINAR às chefias a elaboração de escala presencial dos setores para funcionamento com pelo menos um servidor, a fim de manter o setor aberto para atendimento das demandas necessárias para o retorno das atividades acadêmicas do ano de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional referente ao período de suspensão das atividades, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17.03.2020 e Portaria nº 90 GAB/CMZL/IFAM, de 07.04.2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto:

I. Registrar no dia 07.03.2022 o relatório referente aos dias 03 e 04 de março de 2022;

II. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas, exceto os servidores do DEPRO, DILOG, CML e Gabinete.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar as chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**INSTITUTO
FEDERAL
AMAZONAS**